



LEI Nº 609/91

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO
DO MARANHÃO, DAVI ALVES SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
CONSTITUCIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A
CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º) - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
CR\$ 4.500.000.000,00 (QUATRO BILHÕES E QUINHENTOS MILHÕES
DE CRUZEIROS) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES
DO PROGRAMA DE OBRAS PRIORITÁRIAS.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CRÉDITO ESPECIAL DE QUE
TRATA O "CAPUT" DESTE ARTIGO TERÁ A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO
PROGRAMÁTICA:

10000000.00 - HABITAÇÃO E URBANISMO

10580000.00 - URBANISMO

10585750.00 - VIAS URBANAS

10585751.25 - AMPLICAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA SECUNDÁRIA
E RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA PRINCIPAL (1ª
ETAPA),

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES CR\$ 2.700.000.000,00

10585751.26 - AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA SECUNDÁRIA
E RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA PRINCIPAL (2ª ETAPA).



MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.
PREFEITURA MUNICIPAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES Cr\$ 900.000.000,00
10585751.27 - AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA SECUNDÁRIA E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS (3ª ETAPA)
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES Cr\$ 900.000.000,00

ART. 2º) - A FONTE DE RECURSOS PARA ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, SERÃO OS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO A SEREM CONTRAÍDAS COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

ART. 3º) - O EXECUTIVO MUNICIPAL BAIXARÁ OS ATOS PRÓPRIOS PARA O CUMPRIMENTO DA PRESENTE LEI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE
HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E HUM.

DAVI ALVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL